



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1755

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto nº 008/2020, de 14 de janeiro de 2020** - Considerar exonerada, a partir de 31/12/2020, a Sra. Geniclécia da Costa Ferreira do cargo de Chefe de Setor de Atendimento aos Usuários, da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Decreto nº 009/2020, de 14 de janeiro de 2020** - Considerar nomeada, a partir de 02/01/2020, a Sra. Lara Gabriela Almeida de Oliveira, para o cargo de Chefe de Setor de Atendimento aos Usuários, da Secretaria Municipal de Saúde.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Considerar exonerada, a partir de 31/12/2020, a Sra. **GENICLÉCIA DA COSTA FERREIRA** do cargo de Chefe de Setor de Atendimento aos Usuários, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de *janeiro* de 2020.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Considerar nomeada, a partir de 02/01/2020, a Sra. **LARA GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Chefe de Setor de Atendimento aos Usuários, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de *janeiro* de 2020.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.